

DECRETO Nº 027/2015

EMENTA: Prorroga o Decreto nº 20 de 17 de agosto de 2015, de declaração de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam toda a zona rural do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

Como conseqüências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastre, anexo a este Decreto;

Com o fulcro na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, a intensidade desse desastre foi dimensionada como de nível I médio;

DECRETA:

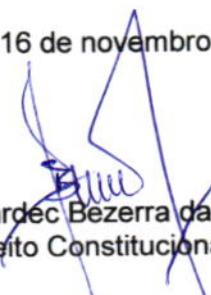
Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 20 de 17 de agosto de 2015 declarada situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Vertentes em face da permanência da estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre - FIDE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes/PE, em 16 de novembro de 2015 às 09:30hs.


Allan Kardec Bezerra da Silva
Prefeito Constitucional.